



EDITAL N°02/2019 - DBFIS/CCS, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO DEPARTAMENTO DE BIOFÍSICA E FISIOLOGIA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2019.2

O Departamento de Biofísica e Fisiologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no segundo período letivo 2019 e interessados em participar do <u>PROGRAMA DE MONITORIA</u> que, em consonância com a Resolução N° 76/15–CEPEX de 9/6/2015 e de acordo com o disposto no Edital N°02/2019-CAAC/PREG/UFPI, de 07 de junho de 2019, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico - CAAP, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

2 OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação.
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica.
- 2.3 Incentivar a carreira docente.
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3 REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA:

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria o discente deve atender às exigências estabelecidas na Resolução Nº 76/2015 – CEPEX, de 09/06/2015 e deste Edital, quais sejam:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado.
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos.
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar.
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos.
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI.
- f) Declarar no ato da inscrição no SIGAA não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos candidatos à monitoria remunerada.
- g) Inscrever-se no processo seletivo (veja cronograma de seleção no ANEXO I) através do SIGAA, via portal do discente no período de 05 a 09/08/2019.
- h) No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada.
- i) Especificamente para candidatar-se a monitoria remunerada, no ato da inscrição devem ser informados no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os dados bancários e corretos (nome do banco, número da agência e número da conta) **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS**. Aquele aluno que for verificado cadastro de





informações erradas será desligado do programa.

- j) O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.
- I) Dia 13/08/2019 o SIGAA publicará e divulgará o resultado da seleção.
- m) Após a publicação do resultado do processo seletivo, o aluno classificado deverá confirmar a monitoria no período de 14 a 17/08/2019, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.
- n) Após a publicação do resultado, o aluno selecionado e que participam de outros programas deverá anexar no SIGAA **termos de concordância** dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2019.2.
- o) Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via PROCESSO protocolado e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, tendo como assunto: RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

4 PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2019.2.

Para o período letivo 2019.2 o Departamento de Biofísica e Fisiologia oferecerá: 10 (dez) vagas para **Monitoria Remunerada**, sendo 01 (uma) e até 03 (três) vagas, por professor para Monitoria Não Remunerada conforme distribuição abaixo.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução nº 152/99-CEPEX e distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a lista de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5 DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2019.2:

DISCIPLINAS / TURMAS	HORÁRIO	PROFESSOR	Remun	Não Remun
Biofísica p/ Medicina T01	2M34 4M3456	Paulo Humberto M. Nunes	-	02
Biofísica p/ Medicina T02	2M34 4M3456	Daniel Dias Rufino Arcanjo	01	01
Biofísica p/ Enfermagem T01	6M456	Anderson Nogueira Mendes	-	02
Biofísica p/ Enfermagem T02	6M456	Aldeídia Pereira de Oliveira	01	-
Biofísica p/ Ciências Biol. Lic. T01	24N12	Paulo Humberto M. Nunes	-	01
Biofísica p/ Ciências Biol. Lic. T02	24N12	Hélio de Barros Fernandes	-	01
Biofísica Aplicada a Farmácia T02	35T45	Rita de Cássia M. Oliveira	01	01
Biofísica para Veterinária T01	3T6 6T45 3N1	Anderson Nogueira Mendes	01	02
Biofísica para Veterinária T02	3T6 6T45 3N1	Hélio de Barros Fernandes	-	01
Fisiologia 1 T02	4T56 6T3456	Francisco Leonardo Torres Leal	-	02
Fisiologia II T01	2T3456 4T34	Waldilleny Ribeiro de A. Moura	01	03
Fisiologia II T02	2T3456 4T34	Maria do Carmo de C. e Martins	01	04
Fisiologia para Nutrição T02	2T3456 4T345	Acácio Salvador Véras e Silva	01	02
Fisiologia para Nutrição T021	2T3456 4T345	Francisco das Chagas Alves Filho	-	03
Fisiologia para Educação Física T01	35T3456 3N1	Marcos Antonio P. dos Santos	01	03
Fisiologia para Educação Física T02	35T3456 3N1	Waldilleny Ribeiro de A. Moura	-	02
Fisiologia para Odontologia T01	24T3456	Adriana Maria Viana Nunes	01	02
Fisiologia Aplicada à Farmácia T01	35T 345	Adriana Maria Viana Nunes	-	02
Fisiologia para Enfermagem T01	35T456 5N1	Francisco das Chagas Alves Filho	-	03
Fisiologia Humana T02	4T3456	João Paulo Jacob Sabino	01	01
Fisiologia Humana T06	26T34	João Paulo Jacob Sabino	-	02





6 INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 6.1 A divulgação do processo seletivo para os interessados em integrar o Programa de Monitoria no Período letivo 2018.2 será feita pelo **SIGAA** no período de **06 a 10/08/2018**.
- 6.2 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2019.2, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão "Aguardando Definição de Docente", não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.
- Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2019.2 como orientadores devem solicitar sua participação às chefias de departamentos de ensino e às chefias de cursos até 10 e 13/06/2019.
- Para substituição de professor (a) orientador (a) por outro docente, primeiramente a chefia procederá a mudança da turma ofertada no período letivo 2019.2 do Departamento, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não tenha feito de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto, solicitar por memorando eletrônico à CAC/PREG para os devidos procedimentos.
- Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2019.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.
- 6.6 Os monitores do período letivo 2019.2 após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo Anexo IV do Edital Nº 02/2019-CAAC/PREG/UFPI) dos orientadores ou enviar à CAC/PREG para providências.
- 6.7 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2019.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.
- O pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência aos monitores remunerados, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.
- 6.9 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.
- 6.10 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
- 6.11 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de de ser deligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.
- 6.12 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2019.2 o aluno cadastrará o Relatório Semestral de Monitoria, que será homologado(a) pelo (a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) orientador(a) poderão emitir seu certificado/certidão.
- 6.13 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.
- 6.14 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência anexo III)
- 6.15 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arguivamento.
- 6.16 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAP, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.





- 6.17 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.
- 6.18 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015.
- 6.19 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI.
- 6.20 Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 01 de agosto de 2019

Acácio Salvador Véras e Silva Chefe do Departamento de Biofísica e Fisiologia





ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO 2019.2

Data/Período	Atividade	
07/06/2019	●Publicação do Edital da CAC/PREG.	
10 a 13/06/2019	•Docentes solicitam monitores para o período letivo 2019.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.	
14 a 24/06/2019	•Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA, as vagas de Monitoria para o período letivo 2019.2 em conformidade com este Edital.	
01 a 02/08/2019	•Ajuste edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor- orientador.	
05 a 09/08/2019	•Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2019.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.	
13/08/2019	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.	
14 a 17/08/2019	 Aluno classificado confirma a monitoria. Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA 	
	termos de concordância dos dois orientadores.	
19/08/2019	•Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, via processo, com documentação comprobatória.	
20/08/2019	•Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.	
21/08/2019 até às 18h00	●Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.	
Até 21/08/2019	◆Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAC/PREG.	
Início da Atividade de Monitoria: 14/08/2019		
Até 14/09/2019	•Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e deste Edital.	
	Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)	

Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) -<u>REGULAR</u>-

<u>Aluno-Monitor</u>: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado pela UFPI.

<u>Professor-Orientador</u>: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

Final da Atividade de Monitoria: 11/12/2019

Frequência Mensal dos Monitores -COMPLEMENTAR-

•Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAC/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitor

Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.